

igeduc

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS NA PREFEITURA DE INGÁ (PB)

**EDITAL N° 002/2022, PUBLICADO EM 03 DE
NOVEMBRO DE 2022**



igeduc.org.br



(81) 9.9740-1150



SUMÁRIO

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
1.1. Competência da comissão.....	5
1.2. Deveres do candidato.....	6
CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.....	6
CAPÍTULO 3. CARGOS E VAGAS.....	8
3.1. Cargos de Nível Fundamental.....	8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	9
COVEIRO.....	10
VIGILANTE.....	10
3.2. Cargos de Nível Médio.....	11
AGENTE ADMINISTRATIVO.....	11
FISCAL DE ARRECADAÇÃO.....	12
GUARDA MUNICIPAL.....	12
MOTORISTA – CATEGORIA C	13
MOTORISTA – CATEGORIA D.....	14
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.....	14
3.3. Cargo de Nível Técnico.....	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15
3.4. Cargos de Nível Superior.....	16
ASSISTENTE SOCIAL.....	16
ENFERMEIRO	17
ENGENHEIRO AMBIENTAL.....	18
FARMACÊUTICO.....	18
MÉDICO DE SAÚDE DO TRABALHO	19
MÉDICO PSIQUIATRA.....	20
PROCURADOR.....	21
PSICÓLOGO.....	22
3.5. Cargos de Professor.....	23
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA.....	23
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	23
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.....	24
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.....	25



PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA.....	25
PROFESSOR PEDAGÓGICO.....	26
CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.	27
4.1. Taxa e formulário de inscrição.....	27
4.2. Inscrição da pessoa portadora de deficiência (PCD).	28
4.3. Habilitação para a isenção.....	29
CAPÍTULO 5. PROVAS OBJETIVAS.	29
5.1. Realização da prova objetiva.	29
5.1.1. Acesso ao local da prova.....	30
5.1.2. Início da prova	30
5.1.3. Cartão resposta.....	31
5.1.4. Término da prova.....	32
5.2. Medidas de segurança.	32
5.3. Atendimento à gestante.	33
5.4. Estrutura da avaliação de conhecimentos.	33
5.5. Gabaritos.....	35
CAPÍTULO 6. ETAPAS DE 2ª FASE.....	35
6.1. Avaliação de títulos.	35
6.1.1. Habilitação para a avaliação de títulos.	35
6.1.2. Apresentação da documentação.	35
6.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.	36
6.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.	36
6.2. Teste físico.....	37
6.2.1. Habilitação para o teste físico.	37
6.2.2. Regras gerais de avaliação no teste físico.....	37
6.2.3. Teste de flexão abdominal.	38
6.2.4. Teste de corrida de velocidade (100 metros).....	39
6.2.4. Teste de impulsão horizontal.	39
6.3. Avaliação psicológica.	40
6.3.1. Habilitação para a avaliação psicológica.....	40
CAPÍTULO 7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	42
7.1. Critérios de desempate.....	42
7.2. Critérios de eliminação.	43
7.3. Recursos.	44



Capítulo 8. Investigação social e curso de formação inicial.	44
8.1. Investigação social.....	44
8.1.1. Habilitação para a investigação social.	44
10.2. Regras gerais da investigação social.	44
8.2. Curso de formação inicial.	45
8.2.1. Habilitação para o curso de formação.....	45
8.2.2. Regras gerais do curso de formação.	46
CAPÍTULO 9. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....	46
9.1. Requisitos para a posse.....	47
9.2. Documentação para a posse.	47
9.3. Nomeação e posse de pessoa portadora de deficiência (PCD).....	48
9.4. Estágio probatório.	49
CAPÍTULO 10. DISPOSIÇÕES FINAIS.	49

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. A Prefeitura de Ingá, no estado da Paraíba, torna público o presente concurso público que visa à seleção dos melhores candidatos para o preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas em 25 (vinte e cinco) cargos efetivos, os quais atuarão no município de Ingá (PB), a critério da Administração Municipal.

2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	TIPO	CARGOS
Prova objetiva	Eliminatória e classificatória	Todos os cargos
Avaliação de títulos	Classificatória	Cargos de Professor (todos) e Procurador
Teste físico	Eliminatória	Guarda Municipal
Avaliação psicológica	Eliminatória	Guarda Municipal

3. Os candidatos aos cargos de Guarda Municipal deverão, ainda, se submeter à investigação social e ao curso de formação inicial, todos obrigatórios e eliminatórios, conforme as regras e quantitativos estabelecidos neste edital (em cumprimento ao disposto no Art. 10, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014).

4. Em atendimento ao disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de 2 (DOIS) ANOS, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura de Ingá (PB), a qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a nomeação e a posse desses indivíduos.

5. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, e que disponibilizará os seguintes canais de comunicação com os candidatos para esclarecimento de todas as dúvidas possíveis:

ATENDIMENTO POR MENSAGENS DE WHATSAPP	ATENDIMENTO POR E-MAIL	ATENDIMENTO PRESENCIAL COM HORA MARCADA
+ 55 (81) 99740 1150	contato@igeduc.org.br	Avenida Barbosa Lima, Nº 149, 2º andar, sala 213, Recife Antigo, Recife (PE)

6. O candidato poderá obter esclarecimentos e informações adicionais diretamente na Prefeitura de Ingá (PB), localizada na Praça Vila do Imperador, Nº 160, Centro, Ingá (PB), CEP: 58.380-000, de segunda a sexta, das 07:30hs às 13:30hs, assim como pelo telefone (83) 3394-1251 e pelo e-mail prefeitura@inga.pb.gov.br.

1.1. Competência da comissão.

1. A fiscalização do presente processo de concurso público é de responsabilidade da comissão nomeada para esse fim – devidamente autorizada pelo Prefeito Robério Lopes Burity por meio da Portaria Nº 408/2022, de 27 de setembro de 2022 – cujos membros estão discriminados abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Silvana Mércia da Silva	Presidente	0122971
Felippe Gonçalves Garcia de Araújo	Membro	2222971
Josenildo Pereira Matias	Membro	2226183
Maria Marta Ferreira da Silva	Membro	0002437
Noaldo Belo de Meirelles	Membro	2226186

2. É de competência da comissão do concurso público conhecer as carências da Prefeitura de Ingá (PB) no tocante aos objetivos deste concurso público; acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame; contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital; e expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução dos termos deste edital.
3. A comissão do concurso público não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.2. Deveres do candidato.

1. O candidato deve ESTAR CIENTE sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este concurso público e segui-las rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc e da comissão do concurso que atuam neste certame.
2. O candidato deve TRATAR RESPEITOSAMENTE todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos e membros da comissão, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.
3. O candidato deve AGIR DE BOA-FÉ na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.
4. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.

CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.

1. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do PORTAL DO CANDIDATO do Igeduc, disponível para acesso no site concursos.igeduc.org.br.
2. Poderá a comissão deste concurso público e/ou o Igeduc decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado neste capítulo a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.
3. O presente concurso público obedecerá às datas dispostas no cronograma a seguir:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br e nos murais da Prefeitura de Ingá (PB)	03/11/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de IMPUGNAÇÃO do edital em concursos.igeduc.org.br	De 04/11/2022 até 08/11/2022
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	09/11/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de INSCRIÇÃO em concursos.igeduc.org.br	De 10/11/2022 até 10/01/2023
Disponibilização dos formulários eletrônicos de pedido de isenção e de envio de documentação em concursos.igeduc.org.br	De 10/11/2022 até 14/11/2022
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	Até 21/11/2022

EVENTOS	DATAS
Disponibilização do formulário eletrônico de recurso referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em concursos.igeduc.org.br	De 22/11/2022 até 24/11/2022
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos dos pedidos de isenção em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	Até 30/11/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais em concursos.igeduc.org.br	De 05/01/2023 até 10/01/2023
Publicação da concorrência por cargo em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	Até 20/01/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de emissão do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI (contendo o local e o horário das provas objetivas do candidato) em concursos.igeduc.org.br	A partir de 20/01/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DOS GRUPOS MÉDIO, TÉCNICO E PROFESSORES, NO TURNO DA MANHÃ	05/02/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DOS GRUPOS FUNDAMENTAL E SUPERIOR, NO TURNO DA TARDE	05/02/2023
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas por cargo do concurso público em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	06/02/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas por cargo em concursos.igeduc.org.br	De 05/02/2023 até 08/02/2023
Publicação do GABARITO DEFINITIVO e das respectivas respostas a recursos das provas objetivas por cargo em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	Até 15/02/2023
Publicação da lista preliminar de candidatos habilitados para a avaliação de títulos e teste físico, do local e horário de realização do teste físico e da pontuação preliminar na prova objetiva dos demais cargos em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	Até 17/02/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes à lista de habilitação para a avaliação de títulos e teste físico por cargo em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	De 17/02/2023 até 21/02/2023
Publicação da lista definitiva de candidatos habilitados para a avaliação de títulos e teste físico e respostas aos recursos em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	Até 26/02/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de documentação de títulos em concursos.igeduc.org.br	De 27/02/2023 até 03/03/2023
Realização do teste físico	05/03/2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos e do teste físico por cargo em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	Até 07/03/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação de títulos e do teste físico por cargo em concursos.igeduc.org.br	De 07/03/2023 até 10/03/2023
Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos e do teste físico por cargo, das respostas aos recursos, da lista de candidatos habilitados para a avaliação psicológica e do local da avaliação psicológica em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	Até 13/03/2023
Realização da avaliação psicológica para os candidatos habilitados	19/03/2023

EVENTOS	DATAS
Publicação do resultado preliminar por cargo do concurso público em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	Até 20/03/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao resultado preliminar por cargo do concurso público em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	De 21/03/2023 até 23/03/2023
Publicação do RESULTADO DEFINITIVO por cargo do concurso público e respostas aos respectivos recursos em concursos.igeduc.org.br e www.inga.pb.gov.br	Até 24/03/2023
Divulgação da lista de candidatos habilitados para a realização do curso de formação e do local do curso	25/03/2023
Realização do curso de formação	De 27/03/2023 até 31/03/2023
Homologação do resultado definitivo por cargo do concurso público pela Prefeitura de Ingá (PB)	03/04/2023

CAPÍTULO 3. CARGOS E VAGAS.

1. Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no concurso público o qual tem início com o preenchimento correto e completo do formulário de inscrição disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa portadora de deficiência (PCD).
2. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público ou, no mínimo, a segunda vaga aberta para o cargo (*conforme jurisprudência vigente e Lei estadual nº 5.556, de 14 de janeiro de 1992*).
3. O candidato a este concurso público deverá, no momento da nomeação para a posse, preencher a todos os requisitos previstos neste capítulo e na legislação vigente para o exercício do respectivo cargo.
4. Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da Prefeitura de Ingá (PB) com base na legislação vigente no momento da posse.
5. As vagas de ampla concorrência (VAGAS AC), as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência (VAGAS PCD), as atribuições, a remuneração, a carga horária, os requisitos, os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e específicos de cada cargo do presente concurso público estão discriminadas neste capítulo, nos itens seguintes.
6. Em cumprimento ao disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 004/2011, do município de Ingá (PB), e ao Art. 15, § 2º, da Lei Federal Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, fica reservada 1 (uma) vaga do cargo de GUARDA MUNICIPAL para preenchimento prioritariamente por candidata do sexo feminino, devendo-se confeccionar listagens próprias de resultados e de habilitação para as candidatas a esse cargo, as quais estarão também presentes na listagem de ampla concorrência (VAGAS AC) e, se houver, na listagem de candidatos PCD (VAGAS PCD).

3.1. Cargos de Nível Fundamental.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
3	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

- a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: executar trabalhos que envolvam a interpretação e a aplicação de leis e normas administrativas; redigir e digitar expedientes administrativos; proceder à aquisição, à guarda e à distribuição de material; realizar o atendimento ao público externo e interno; examinar processos administrativos; redigir e digitar pareceres, informações e expedientes administrativos como memorandos, cartas, ofícios e relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, minutas de decretos e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, a conferência, a armazenagem e a conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem (computadores, scanners, impressoras e outros); auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; auxiliar na realização de processos de controle financeiro e patrimonial; realizar comunicações e prestar informações por telefone, por meios eletrônicos e presencialmente; manter arquivos, fichários e protocolos referentes a expedientes originários ou em circulação no seu setor de trabalho; realizar outras atividades de caráter administrativo a critério da chefia imediata.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: leitura e interpretação de textos; frase e oração; língua padrão; ortografia; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras; formação de palavras e variação linguística.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: conceitos e resolução de problemas envolvendo matemática financeira, juros simples e compostos; conceitos e resolução de problemas envolvendo média, moda, mediana, conjuntos e porcentagem; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (Arts. 1º ao 5º); funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle); hardware, componentes de computadores e periféricos (monitor, impressoras, scanners etc.); LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (licitações e contratos administrativos); navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox; poderes administrativos; redação oficial; regras de reuniões e técnicas de tomada de decisão; tipos de custos; utilização do sistema operacional Windows (das versão 7 a 10); utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
8	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar atividades de limpeza, de organização e de higienização de escritórios, de instituições de saúde e de instituições de ensino, entre outras unidades e locais da Administração Pública; realizar serviços de limpeza de pisos, de paredes, de tetos, de sanitários, de pias, de vidraças e de jardins; utilizar produtos, equipamentos e materiais de limpeza; controlar e organizar o estoque de produtos e equipamentos de limpeza; utilizar equipamentos de segurança adequadamente; realizar outras atividades correlatas, mediante determinação da chefia imediata.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: leitura e interpretação de textos; frase e oração; língua padrão; ortografia; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras; formação de palavras e variação linguística.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: boas práticas no atendimento ao público e ética profissional; cuidados com instalações elétricas em serviços de limpeza; cuidados com instalações hidráulicas e de esgoto sanitário; cuidados contra incêndio; limpeza e higienização de banheiros, de cozinhas, de jardins e de áreas externas; limpeza e higienização de computadores, de equipamentos eletrônicos, de tapetes, de carpetes, de cortinas, de móveis e de eletrodomésticos; materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção; materiais recicláveis; materiais, equipamentos e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho, escritórios, instituições de saúde e instituições de ensino; noções de primeiros socorros e

acidentes com produtos e equipamentos de limpeza; Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde); planejamento e organização das rotinas de limpeza, agenda e cronograma de limpeza; procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização; reciclagem, coleta seletiva e preservação ambiental; resolução de problemas matemáticos (soma, subtração, divisão, multiplicação e porcentagem) envolvendo quantidade e volume de produtos de limpeza; saúde e segurança no ambiente de trabalho e equipamentos de proteção individual em serviços de limpeza.

COVEIRO

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

- a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: auxiliar nos serviços funerários; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento e exumar cadáveres; trasladar corpos e despojos; conservar máquinas e ferramentas empregadas no trabalho do cemitério; zelar pela segurança do cemitério; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres em atendimento ao mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas afins; verificar a disponibilidade de sepulturas; remover o tampão, as lajes ou os jardins e verificar as medidas das sepulturas e do caixão; verificar a autorização e a numeração para sepultamento; transportar caixão ao local de sepultamento e colocá-lo dentro da sepultura; fechar as gavetas e datá-las; calafetar sepulturas; dispor as coroas de flores; realizar as atividades de limpeza, conservação e manutenção das dependências e instalações do cemitério; afixar placas de orientação e comunicar à chefia a disponibilidade de sepulturas; desempenhar outras atividades correlatas ao exercício da função a critério da chefia superior.
- c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: leitura e interpretação de textos; frase e oração; língua padrão; ortografia; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras; formação de palavras e variação linguística.
- d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: boas práticas no atendimento ao público e ética profissional; equipamentos de segurança em serviços de limpeza em cemitérios; jardinagem e procedimentos de poda e manutenção de jardins; limpeza, organização e manutenção do cemitério, de covas e de jazigos; materiais de limpeza utilizados em cemitérios; materiais recicláveis descartados em cemitérios; noções de instalações elétricas e hidráulicas em cemitérios; planejamento e organização das atividades de trabalho, agendas e cronogramas de atividades no cemitério; procedimentos de sepultamento, exumação e cremação em cemitérios; procedimentos utilizados para cavar e cobrir sepulturas, para carregar os caixões e para preparar as covas e os túmulos; procedimentos, equipamentos e materiais utilizados em limpeza, organização, higienização e manutenção de cemitérios; reciclagem e preservação ambiental; resolução de problemas matemáticos (soma, subtração, divisão, multiplicação e porcentagem) envolvendo quantidade e volume de produtos e materiais utilizados no trabalho em cemitérios; saúde e segurança no trabalho em cemitérios; tipos de cemitérios; tipos de covas e de construções em cemitérios.

VIGILANTE

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
9	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

- a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: executar rondas nas dependências dos prédios municipais, áreas e vias de acesso próximo, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis; inspecionar as dependências,



para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando aos lugares desejados; examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados; cuidar da segurança de funcionários, moradores e visitantes; dar auxílio operacional às rondas internas; proteger os postos de serviço; acompanhar as imagens de monitor de câmeras de segurança; acionar os contatos de emergências, quando necessário; prestar atendimento pessoal aos cidadãos e servidores; deliberar pequenos problemas; zelar pela segurança do patrimônio público ao qual foi designado, executando rondas nas dependências do mesmo; realizar outras atividades relacionadas ao cargo a critério da chefia imediata.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: leitura e interpretação de textos; frase e oração; língua padrão; ortografia; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras; formação de palavras e variação linguística.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento ao público e ética profissional; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º); crimes contra o meio ambiente; Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (Arts. 121 ao 183); direitos e deveres do vigilante; Direitos Humanos; noções de criminalística e técnicas de entrevistas; noções de segurança eletrônica; prevenção de sabotagem; prevenção e combate a incêndios; princípios e medidas de ação preventiva contra riscos; processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas; relações humanas no trabalho; riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais; segurança patrimonial e segurança privada; situação, planos e medidas de emergência; técnicas operacionais de vigilância e segurança; teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança; tipos de revista; tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência; uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância).

3.2. Cargos de Nível Médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: executar atividades administrativas e de atendimento ao público; realizar procedimentos administrativos do setor onde atua; elaborar ofícios, memorandos, despachos, relatórios etc.; imprimir e fotocopiar documentos; realizar trabalhos de digitação; conferir, organizar, localizar e arquivar documentos; criar e organizar arquivos eletrônicos; controlar e movimentar documentos e processos; realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de dados; realizar o controle de agendamentos, de escalas e de documentos diversos; solicitar materiais necessários ao setor; atender ao telefone e ao público interno e externo; encaminhar pessoas aos locais solicitados; receber e enviar informações por correio eletrônico; auxiliar no controle de visitantes e no recebimento de correspondências; elaborar cronogramas, agendas e documentos administrativos; auxiliar na organização e controle de procedimentos, rotinas, fluxos, processos e projetos; realizar controles financeiros, de estoque e de pessoal; auxiliar profissionais das áreas contábil e financeira na realização de atividades administrativas; realizar outras tarefas administrativas a critério da chefia superior.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Orgânica do Município de Ingá (PB), compreendendo os Arts. 1º ao 9º e 47º ao 95º (disponível em www.inga.pb.gov.brportal/legislacao/lei-organica-municipal/lei-organica-1990).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração geral e pública; conceitos e resolução de problemas envolvendo matemática financeira, juros simples e compostos; conceitos e resolução de problemas envolvendo média, moda, mediana, conjuntos e porcentagem; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (Arts. 1º ao 5º, 14 ao 16); funções administrativas (planejamento, organização, direção

e controle); gerenciamento da qualidade; gerenciamento de projetos; hardware, componentes de computadores e periféricos (monitor, impressoras, scanners etc.); Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (licitações e contratos administrativos); navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox; noções de contabilidade (Balanço Patrimonial, DRE e Fluxo de Caixa); poderes administrativos; programa 5S; redação oficial; regras de reuniões e técnicas de tomada de decisão; segurança na Internet; tipos de custos; utilização do sistema operacional Windows (das versão 7 a 10); utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint.

FISCAL DE ARRECAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

- a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir Ensino Médio completo no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais; fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais, ambulantes e demais entidades; verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto à legislação tributária; atender aos contribuintes e orientá-los de acordo com suas dúvidas e necessidades; fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; fornecer dados estatísticos e relatórios; propor medidas relativas à legislação e à administração tributária fiscal; colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com criticidade de sugestões; executar outras tarefas referentes à sua função; executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a sua função.
- c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Orgânica do Município de Ingá (PB), compreendendo os Arts. 1º ao 9º e 47º ao 95º (disponível em www.inga.pb.gov.brportal/legislacao/lei-organica-municipal/lei-organica-1990).
- d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: Código Tributário Nacional (LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - Arts. 1º ao 18º); conceitos de administração pública; conceitos e resolução de problemas envolvendo matemática financeira, juros simples e compostos; conceitos e resolução de problemas envolvendo média, moda, mediana, conjuntos e porcentagem; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (Arts. 145 ao 152 e 156 ao 162); contabilidade básica (balanço patrimonial, DRE, fluxo de caixa e tipos de custos); funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle); hardware, componentes de computadores e periféricos (monitor, impressoras, scanners etc.); Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003); legislação tributária do município; LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 (improbidade administrativa); lei orgânica do município; navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox; poderes administrativos; redação oficial; regras de reuniões e técnicas de tomada de decisão; utilização do sistema operacional Windows (das versão 7 a 10); utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint.

GUARDA MUNICIPAL

VAGAS AC	VAGAS AC MULHERES	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

- a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir Ensino Médio completo e ter concluído adequadamente o curso de formação inicial (conforme disposições deste edital) no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: exercer suas atividades em toda a extensão do território do município de Ingá (PB); cumprir as leis e assegurar o exercício dos poderes constituídos, no âmbito de sua competência; atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais na manutenção da ordem e da segurança pública, atendendo às situações excepcionais; atuar em colaboração com o órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito e transporte municipal,



obedecidos os temas e condições do Código de Trânsito Brasileiro; atender à população em eventos danosos, auxiliando a Comissão Municipal de Defesa Civil e as autoridades competentes no município; participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município; participar de atividades didático-pedagógicas, nas escolas, com ênfase na prevenção à criminalidade e à violência; ter a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal; exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo; respeitar a dignidade da pessoa humana; cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes; ser justo e imparcial em sua atividade; zelar pelo preparo, moral, intelectual e físico, tendo em vista o cumprimento de seus deveres; praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de corporação; ser discreto em suas atividades, maneiras e em linguagem escrita e falada; abster-se de tratar de matéria sigilosa da corporação a que serve, fora do âmbito apropriado; acatar ordens das autoridades competentes legalmente constituídas; cumprir seus deveres de cidadão; proceder de maneira ilibada na vida pública e no particular; observar as normas de boa educação; abster-se de fazer uso do cargo que ocupa na corporação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios ou assuntos particulares ou de terceiros; zelar pelo bom nome da corporação a que serve e de cada um de seus integrantes; realizar outras atividades relacionadas ao cargo a critério do seu superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento ao público e ética profissional; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º); Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (Arts. 121 ao 183); Direitos Humanos; drogas ilícitas (maconha, cocaína, crack, ecstasy, LSD, inalantes, heroína, barbitúricos, morfina, skank, chá de cogumelo, anfetaminas, clorofórmio, ópio etc.); LEI COMPLEMENTAR nº 004/2011 - institui a Guarda Municipal de Ingá – PB (disponível em www.inga.pb.gov.br/storage/content/legislacao/leis-municipais/569/arquivos/file_202108091638pDJF.pdf); LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 – Sistema Nacional de Armas (SINARM); LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (Lei Maria da Penha); LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 70 ao 73, 121 ao 137); LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (crimes contra o meio ambiente); noções de criminalística e técnicas de entrevistas; noções de defesa corporal; noções de segurança eletrônica; prevenção e combate a incêndios; primeiros socorros; princípios e medidas de ação preventiva contra riscos; processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); relações humanas no trabalho; situação, planos e medidas de emergência; tipos de revista; violência contra as pessoas com deficiência; violência contra os idosos.

MOTORISTA – CATEGORIA C

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: conduzir veículos conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as melhores práticas em direção defensiva; recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, das lâmpadas, dos faróis, das sinaleiras, da buzina e dos indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar passageiros com respeito; manter atualizado o documento de habilitação



profissional e do veículo; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento, conforme as necessidades da instituição e da chefia superior.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: leitura e interpretação de textos; frase e oração; língua padrão; ortografia; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras; formação de palavras e variação linguística.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento ao público e ética profissional; direção defensiva; infrações de trânsito; LEI Nº 9. 503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); limpeza e manutenção de veículos; mecânica de veículos a combustão; planejamento e organização das atividades de trabalho; primeiros socorros; saúde e segurança no ambiente de trabalho; segurança no transporte de passageiros; sinalização de trânsito.

MOTORISTA – CATEGORIA D

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: conduzir veículos conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as melhores práticas em direção defensiva; recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, das lâmpadas, dos faróis, das sinaleiras, da buzina e dos indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar passageiros com respeito; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento, conforme as necessidades da instituição e da chefia superior.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: leitura e interpretação de textos; frase e oração; língua padrão; ortografia; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras; formação de palavras e variação linguística.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento ao público e ética profissional; direção defensiva; infrações de trânsito; LEI Nº 9. 503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); limpeza e manutenção de veículos; mecânica de veículos a combustão; planejamento e organização das atividades de trabalho; primeiros socorros; saúde e segurança no ambiente de trabalho; segurança no transporte de passageiros; sinalização de trânsito.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
9	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: auxiliar no atendimento e organização da entrada e saída dos estudantes, pais ou responsáveis, funcionários e demais pessoas na unidade escolar; supervisionar as dependências do prédio escolar para

evitar riscos contra os estudantes; participar ativamente de todas as ações previstas no calendário escolar; colaborar e participar da implementação em conjunto com a equipe escolar das regras de convivência; orientar os estudantes sobre as normas de comportamento, garantindo a disciplina dos mesmos; supervisionar e garantir o bom andamento do recreio; informar à gestão da escola sobre conduta dos estudantes, através do registro de ocorrências; garantir a disciplina e segurança dos alunos; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Arts. 1º ao 15).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: acidentes com animais; avaliação escolar e educacional; conceitos básicos sobre alimentação, nutrição e nutrientes; concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Conselho Tutelar; doenças comuns em crianças (infecções no ouvido, dor de garganta, refluxo, viroses, caxumba, catapora, rubéola, sarampo, alergias, asma, sinusite); educação inclusiva; fundamentos da educação; LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 1º ao 59); papel do educador, do educando e da sociedade na educação; prevenção a incêndios; prevenção de choque elétrico e acidentes com produtos químicos; processo de ensino e aprendizagem; segurança na Internet; segurança no transporte escolar; utilização dos softwares Microsoft Word, Excel e Powerpoint.

3.3. Cargo de Nível Técnico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	40 horas semanais	R\$ 3.325,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir curso de Técnico em Enfermagem completo no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar o acolhimento dos usuários; executar, sob supervisão, o atendimento aos pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização dos materiais e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USB (quando aplicado) e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB (quando aplicado); contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento a critério do superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (Arts. 1º ao 15º).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração de medicamentos; admissão, alta hospitalar, transferência e óbito; assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido e amamentação; assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; atendimento ao público e ética profissional; bacterioses; biossegurança; central de material e esterilização; coleta de materiais para exames; doenças ocupacionais; enfermagem materno-infantil; enfermagem na promoção da saúde; LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 (Política Nacional do Idoso); noções de farmacologia; noções de psicologia aplicada ao trabalho em enfermagem; Norma Operacional Básica do SUS; oxigenoterapia; planejamento familiar; primeiros socorros;

Programa Nacional de Imunização; Programa Saúde da Família; relações humanas no trabalho; saúde da criança e adolescente; segurança do paciente; segurança no trabalho em instituições de saúde; sinais vitais; termoterapia; verminoses; vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis; viroses; visita domiciliar (técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares).

3.4. Cargos de Nível Superior

ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
3	1	30 horas semanais (lei nº 12.317, de 2010)	R\$ 1.212,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir curso de graduação /bacharelado completo em Serviço Social e, quando aplicável, registro no respectivo conselho de classe, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e executar os programas ou as atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos ao amparo pelos serviços do assistência; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação deles e assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do município; selecionar candidatos ao amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, aos cegos, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar outras atividades correlatas de acordo com as necessidades da Administração.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento individual em assistência social; avaliação de projetos e programas; Benefício de Prestação Continuada (BPC); bullying, agressão e intimidação; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS); conselho de assistência social e a participação popular; controle social, gestão, orçamento e financiamento da saúde; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; indicadores sociais; indivíduos com dependência química; indivíduos vítima de violência doméstica; instrumentalidade do serviço social; LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (Lei Maria da Penha); LEI Nº 12.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2010 (alienação parental); LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 (Política Nacional do Idoso); medidas socioeducativas; planejamento e serviço social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); política social; políticas sociais, políticas públicas e setoriais; Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI; programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; reforma sanitária; serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV); serviço de medida socioeducativa em meio aberto; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais; trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

ENFERMEIRO

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 4.750,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir curso de graduação / bacharelado completo em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: atuar em conformidade com as atribuições determinadas por lei pela técnica aplicada à ciência correlata; atuar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município; desenvolver ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação; atender às necessidades de saúde da população; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde; intervir com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação da saúde; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares; prescrever medicações; encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade básica de saúde (UBS); realizar outras atividades correlatas de acordo com as necessidades do município e a critério do superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, urológicas e neurocirurgia); assistência de enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas; assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência; assistência de enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras; assistência de enfermagem em doenças infecciosas; assistência de enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal; assistência de enfermagem na função imunológica; assistência de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; assistência de enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência; assistência pós-operatória a portadores de feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico; auditoria em saúde e em enfermagem; avaliação da assistência de enfermagem (NOC); biossegurança; classificação de intervenções de enfermagem (NIC); coleta de dados em enfermagem; cuidados de enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; diagnóstico de enfermagem com base na taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA); documentação e registro; doenças ocupacionais; enfermagem no programa de assistência domiciliar; gerenciamento dos serviços de enfermagem; modelos de intervenção na saúde da população idosa; mudanças em enfermagem; noções de farmacologia; organização da assistência de enfermagem perioperatória; papel do enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização; planejamento da assistência de enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo esquelético; planejamento da assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao paciente; planejamento em enfermagem; princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem; princípios da administração de medicamentos; processo de trabalho em enfermagem; recursos humanos; saúde do trabalhador em enfermagem; semiologia e Semiotécnica aplicada à enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem (SAE); supervisão em enfermagem; teorias administrativas; vigilância epidemiológica no contexto da enfermagem.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir curso de graduação / bacharelado completo em Engenharia Ambiental (ou equivalente conforme a legislação vigente) e registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes à engenharia ambiental; auxiliar a Administração a planejar e executar projetos de leis municipais; efetuar análises, pareceres, regulamentações e projetos na área de meio ambiente e saneamento básico; acompanhar a execução de serviços e obras; realizar a fiscalização e as vistorias em sua área de atuação; elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos e propor projetos ou pesquisas relacionadas à preservação, à recuperação, à regulamentação, à conservação e ao saneamento ambiental, com vistas a promoção do planejamento ambiental, organizacional e estratégico concernentes à execução da política de meio ambiente e ao saneamento básico; executar outras atividades afins à sua profissão conforme as necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Norma Brasileira ABNT NBR ISO 14001 - sistemas de gestão ambiental.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: acústica e avaliação do ruído em áreas habitadas; áreas de proteção permanente (APP) e reserva legal; biomas (Mata Atlântica, restingas e manguezais); caracteres geomorfológicos, climatológicos e edáficos; competências e processo de licenciamento ambiental (LP, LI, LO); decibelímetros; ecologia (ecossistemas, dinâmica de populações, nicho, habitat, ciclos biogeoquímicos, relações entre seres vivos; sucessão ecológica, biomas terrestres e zonas climáticas); energia solar e eólica; infrações ambientais; LEI Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 (Lei da Mata Atlântica); LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 (Código Florestal Brasileiro); LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos); LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (Lei dos Crimes Ambientais); LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); padrões de qualidade ambiental e padrões de lançamento; poluentes atmosféricos, terrestres e aquáticos; poluição sonora e proteção do sossego público; propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, do ar e da água; reciclagem e preservação ambiental; RESOLUÇÃO CONAMA nº 1, de 8 de março de 1990 (padrões de emissão de ruídos); RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

FARMACÊUTICO

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 2.300,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir curso de graduação / bacharelado completo em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: executar serviços de dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica; acompanhar a seleção, o recebimento, o armazenamento, o controle de estoque, a programação e a dispensação de medicamentos e correlatos; realizar atividades de farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; supervisionar estagiários e residentes; orientar quanto à utilização de fototerápicos; inspecionar as atividades de farmácia, analisando interações medicamentosas prescritas pelos médicos, observando a posologia e inspecionar a dispensação de materiais e medicamentos; prestar orientações



técnicas referentes, aos medicamentos, quando identificado não conformidade, visando o controle dos processos; propiciar orientações permanente sobre a administração de medicamentos aos profissionais da instituição; prestar assistência farmacêutica; desempenhar outras atividades correlatas à função, definidas em regulamento ou a critério do superior.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; anti-hipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; broncoconstritores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.

MÉDICO DE SAÚDE DO TRABALHO

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 10.000,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir curso de graduação / bacharelado completo em Medicina, habilitação para a área de “Saúde do Trabalho” (certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina), e devido registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prestar atendimento em urgências clínicas; evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar paciente em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes; quando for o caso, cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela coordenação da unidade; participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado; preencher o livro de ocorrências do plantão; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; manter informado os pacientes e seus familiares; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os



membros da equipe; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: agravos à saúde do trabalhador (saúde mental, sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular, câncer, sistema musculoesquelético, sangue, sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo, doenças da pele); avaliação do risco em saúde; bioestatística (noções de probabilidade e representação gráfica, tabulação dos dados, estatística descritiva, amostragem, testes de hipótese e inferência estatística, intervalo de confiança, análise de dados categóricos, taxas, razões e índices); bioética (responsabilidade profissional, sigilo médico, atestado e boletim médicos, perícia médica, pesquisa médica, código de ética do médico do trabalho); condicionamento físico e programas de aptidão; DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999 (Previdência Social); doenças infecciosas; emprego precário; epidemiologia ocupacional (método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional, estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição, medidas de exposição no local de trabalho, medição dos efeitos das exposições, avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica); ergonomia (princípios de ergonomia e biomecânica, antropometria e planejamento do posto de trabalho, análise ergonômica de atividades, prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção, prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho); gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; gestão ambiental e saúde dos trabalhadores; gestão do estresse; gestão em saúde (planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho); higiene ocupacional; normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego; perícias médicas judiciais (exame clínico e anamnese ocupacional, análise das condições de trabalho, laudos médicos e ambientais); política de segurança, liderança e cultura; prevenção de acidentes; programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional; programa de prevenção de riscos ambientais; programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; programas de nutrição; proteção pessoal; proteção, prevenção e promoção da saúde nos locais de trabalho; relações entre saúde ambiental e ocupacional; saúde da mulher; saúde e segurança no local de trabalho; saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; toxicologia (toxicologia e epidemiologia, monitoração biológica, toxicocinética, toxicologia básica, agentes químicos no organismo).

MÉDICO PSIQUIATRA

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 10.000,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir curso de graduação / bacharelado completo em Medicina, habilitação para a área de "Psiquiatria" (certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina), e devido registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prestar atendimento em urgências clínicas; evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar paciente em seus exames interna e externa; buscar solucionar os problemas dos



pacientes existentes no seu plantão; informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes; quando for o caso, cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela coordenação da unidade; participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado; preencher o livro de ocorrências do plantão; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; manter informado os pacientes e seus familiares; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abuso de substâncias psicoativas na adolescência; classificações em psiquiatria; cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa; delírium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral; desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital; esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; exame clínico do paciente psiquiátrico; intersectorialidade das ações em saúde mental; legislação em saúde mental; LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); matriciamento em saúde mental; medicina psiquiátrica de emergência; política de redução de danos; projeto terapêutico singular; psicoterapias; psiquiatria infantil (avaliação, exame e retardo mental); psiquiatria geriátrica; questões forenses em psiquiatria; Rede de Atenção Psicossocial – RAPS Redes de Atenção à Saúde reforma psiquiátrica; relação médico-paciente e técnicas de entrevista; retardo mental; sexualidade humana; sinais e sintomas em psiquiatria; terapias biológicas; transtorno de déficit de atenção; transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes; transtornos de ansiedade; transtornos de aprendizagem; transtornos de personalidade; transtornos de tique; transtornos do humor; transtornos relacionados a substâncias psicoativas; tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes.

PROCURADOR

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	20 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir curso de graduação / bacharelado completo em Direito e devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: postular em juízo em nome da Administração, com a postura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais; realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais, realizando o acompanhamento jurídico dos processos judiciais em todas as instâncias; promover a execução judicial da dívida ativa inscrita do município; recomendar procedimentos internos de caráter em tramitação no Tribunal de Contas do Estado (TCE), Ministério Público (MP) e secretarias de estado quando haja interesse da Administração Municipal; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; redigir correspondências, projetos de lei e atos normativos que envolvam aspectos jurídicos relevantes; assessorar o prefeito municipal, o vice-prefeito, os secretários municipais e demais titulares de órgãos do município elaborando as informações nos mandados de segurança em que sejam apontados como coautores; representar ao prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; realizar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).



d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: Código Tributário Municipal de Ingá (PB) - Lei Complementar Nº 005, de 26 de dezembro de 2018 (disponível em www.inga.pb.gov.brportal/legislacao/codigo-tributario); CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (Arts. 1º ao 169º); DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (Código Penal); DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 (Código de Processo Penal); Direito administrativo (administração pública e organização administrativa; agentes públicos; atos administrativos; bens públicos; controle da administração pública; direito regulatório; entidades paraestatais, convênios, consórcios e parcerias com o terceiro setor; intervenção do estado no domínio econômico e social; parceria público-privada; poderes e deveres da administração pública; processo administrativo; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público; regime jurídico-administrativo; responsabilidade civil do estado; restrições e intervenção do estado na propriedade privada; serviços públicos); LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (Institui o Código Civil); LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (Lei de Acesso à Informação); LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013 (Lei Anticorrupção); LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 (Código de Processo Civil); LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 (estatuto jurídico da empresa pública e outras); LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (Código Tributário Nacional); LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 (improbidade administrativa); Lei Orgânica do Município de Ingá (PB) (disponível em www.inga.pb.gov.brportal/legislacao/lei-organica-municipal).

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: Administração ou Gestão Pública; Direito Administrativo; Direito Ambiental; Direito Civil; Direito Constitucional; Direito Econômico; Direito Eleitoral; Direito Financeiro; Direito Municipal; Direito Penal; Direito Processual Civil; Direito Processual Penal; Direito Público; Direito Tributário; Direito Urbanístico; Direitos Difusos e Coletivos; Tributação; qualquer outro tema que esteja comprovadamente relacionado com o exercício das atribuições profissionais do cargo.

PSICÓLOGO

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 2.200,00

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): possuir curso de graduação / bacharelado completo em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento; reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com pais responsáveis; realizar outras atividades próprias dessa categoria profissional a critério da Administração e do seu superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: resolução do Conselho Federal de Psicologia Nº 010/05, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; abordagem psicológica da educação; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; bullying, agressão e intimidação no ambiente escolar; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; desenvolvimento x aprendizagem; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de

tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico (função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades); psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia na escola; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia (produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos); psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual e atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias.

3.5. Cargos de Professor

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	30 horas semanais	R\$ 3.845,63

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): curso superior completo na modalidade de licenciatura plena em História no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades correlatas conforme as necessidades do município, da Administração, da escola ou determinação do superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) e Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abolição dos escravos no Brasil; América Latina no século XX; ciclo da mineração nas Américas; civilização Maia; civilizações antigas (Assírios, Babilônios e Hebreus); colonização da América; colonização Inglesa, Francesa e Holandesa da América; colonização Portuguesa; cruzadas; ditadura / governo militar no Brasil; Era Vargas no Brasil; escravidão na América; Estado Novo no Brasil; expansão cafeeira e modernizações no Brasil; Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek; governos FHC e Lula; Grande Depressão; grandes navegações; Grécia Antiga; Guerra Civil Americana; Idade Média na Europa; imigração no Brasil; império Asteca; império Inca; império Romano; independência da América Espanhola; independência do Brasil; independência dos Estados Unidos; Jânio Quadros e João Goulart; Jesuítas na América Espanhola; Mesopotâmia; Nova República; Plano Real; povos Indígenas do Brasil; Primeira República no Brasil; Revolução Cubana; Revolução de 1930 no Brasil; Semana de Arte Moderna 1922; União Ibérica; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: história do Brasil; história mundial; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
----------	-----------	---------------	-------------



1	NÃO CONSTA	30 horas semanais	R\$ 3.845,63
---	------------	-------------------	--------------

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): curso superior completo na modalidade de licenciatura plena em Letras, com habilitação para Língua Espanhola, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades correlatas conforme as necessidades do município, da Administração, da escola ou determinação do superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) e Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: acentuación; adjetivos; adverbios; antonimia; artículos; cláusulas coordinadas y subordinadas; conjunciones; contracciones; heterogenéricos; heterosemántica; heterotónico interpretación de textos; números; preposiciones; pronombres; sílaba; sinonimia; sintaxis; sustantivos; verbos; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino da língua espanhola; gramática da língua espanhola; literatura dos países de língua espanhola; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	30 horas semanais	R\$ 3.845,63

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): curso superior completo na modalidade de licenciatura plena em Letras, com habilitação para Língua Inglesa, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades correlatas conforme as necessidades do município, da Administração, da escola ou determinação do superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) e Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente).



d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: accentuation; adjectives; adverbs; articles; conjunctions; coordinated and subordinate clauses; interpretation of texts; nouns; numbers; prepositions; pronouns; syntax; verbs; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino da língua inglesa; gramática da língua inglesa; literatura dos países de língua inglesa; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	30 horas semanais	R\$ 3.845,63

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): curso superior completo na modalidade de licenciatura plena em Letras, com habilitação para Língua Portuguesa, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades correlatas conforme as necessidades do município, da Administração, da escola ou determinação do superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) e Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: acentuação; adjetivos; advérbios; artigos; conjunções; interpretação de textos; literatura brasileira; morfologia; números; orações coordenadas e subordinadas; preposições; pronomes; sintaxe; substantivos; verbos; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino da língua portuguesa; gramática da língua portuguesa; literatura dos países de língua portuguesa; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	30 horas semanais	R\$ 3.845,63

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): curso superior completo na modalidade de licenciatura plena em Matemática no momento da posse.



b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades correlatas conforme as necessidades do município, da Administração, da escola ou determinação do superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) e Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: análise combinatória e probabilidade; ângulos; cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos; cálculo de área e perímetro de polígonos; comprimento da circunferência e área do círculo; conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); divisão em partes direta e inversamente proporcionais; equação exponencial e equação logarítmica; equações de 1º e 2º grau; geometria analítica; geometria espacial; geometria plana; grandezas direta e inversamente proporcionais; juros simples e compostos; matrizes, determinantes e sistemas lineares; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); porcentagem; progressão aritmética e geométrica; progressões; razões e proporções; regra de três simples e composta; sequências numéricas; sistema de medidas (comprimento, capacidade, massa e tempo); teorema de Pitágoras; trigonometria; unidades de medida e transformação de unidades de medida; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino da matemática; história da matemática; matemática aplicada; estatística; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR PEDAGÓGICO

VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	30 horas semanais	R\$ 3.845,63

a) Escolaridade mínima para o cargo (REQUISITO): curso superior completo na modalidade de licenciatura plena ou bacharelado em Pedagogia ou Nível Médio, na modalidade Normal, conforme disposto no Art. 62 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades correlatas conforme as necessidades do município, da Administração, da escola ou determinação do superior imediato.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) e Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: alfabetização e letramento; articulação da Educação Infantil com o ensino fundamental; aspectos psicológicos da educação; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; avaliação na Educação Infantil; conceitos e princípios do currículo; concepção da Educação Infantil; concepção de proposta pedagógica na Educação Infantil; conhecimentos pedagógicos; conhecimentos pedagógicos; crianças com necessidades educacionais especiais; desenvolvimento de conhecimentos matemáticos; desenvolvimento do raciocínio lógico matemático; desenvolvimento psicomotor; didática geral e prática de ensino; didática geral e prática de ensino; esportes, dança, música, pintura e jogos na Educação Infantil; figuras geométricas; gestão escolar; jogos e brincadeiras na Educação Infantil LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais; literatura brasileira meio ambiente, preservação ambiental e Educação Infantil; objetivos da prática pedagógica na Educação Infantil; objetivos da proposta pedagógica na Educação Infantil; organização de espaço, tempo e materiais na Educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; pedagogia e criança com autismo; práticas pedagógicas da Educação Infantil principais autores em pedagogia; princípios da prática pedagógica na Educação Infantil; proposta pedagógica e as infâncias do campo na Educação Infantil; proposta pedagógica e crianças indígenas na Educação Infantil; proposta pedagógica e diversidade na Educação Infantil.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: desenvolvimento infantil; desenvolvimento psicomotor; desenvolvimento de conhecimentos matemáticos e linguísticos na Educação Infantil; psicologia e Educação Infantil; esportes e artes na Educação Infantil; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

4.1. Taxa e formulário de inscrição.

1. A taxa de inscrição para cada cargo do presente concurso público obedecerá aos parâmetros por grupo de escolaridade descritos a seguir:

GRUPO	VALOR
Taxa de inscrição para cargos de Nível Fundamental	R\$ 63,00 (sessenta e três reais)
Taxa de inscrição para cargos de Nível Médio	R\$ 78,00 (setenta e oito reais)
Taxa de inscrição para cargos de Nível Técnico	R\$ 78,00 (setenta e oito reais)
Taxa de inscrição para cargos de Nível Superior	R\$ 92,00 (noventa e dois reais)
Taxa de inscrição para cargos de Professor	R\$ 92,00 (noventa e dois reais)

2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizado exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – disponível no PORTAL DO CANDIDATO do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), ou por meio do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Ingá -PB.

3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva ou demais etapas do concurso deverá indicar – dentre as opções abaixo disponíveis no formulário eletrônico de inscrição – o recurso ou condição especial de que necessita:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
SALA NO TÉRREO	LEITOR DE PROVA
ACESSO PARA CADEIRANTE	ATENDIMENTO PARAGESTANTE
PROVA AMPLIADA	ATENDIMENTO PARA PESSOA COM CRIANÇA DE COLO

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

INTÉRPRETE DE LIBRAS

ATENDIMENTO PARA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

4. Qualquer candidato poderá realizar mais de uma inscrição no presente concurso público, respeitados os demais critérios deste edital e o limite de realização de apenas 1 (uma) prova por dia e turno.

5. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

6. O Igeduc não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

•••

7. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, **seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX)**, conforme instruções do próprio boleto, pois não é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

8. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o cargo a qual deseja concorrer pois, efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo.

9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

•••

10. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o CARTÃO DE DADOS CADASTRAIS como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no link disponível para esse fim no Portal do Candidato (concursos.igeduc.org.br).

11. O comprovante de inscrição – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) – poderá ser emitido por meio do Portal do Candidato do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) nos dias previstos no cronograma deste concurso público e incluirá o local, a data e a hora de realização da prova objetiva do respectivo cargo para o candidato.

12. Será considerada CONFIRMADA a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

13. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.2. Inscrição da pessoa portadora de deficiência (PCD).

1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa portadora de deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no Art. 4º do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.

2. O candidato que deseja se declarar pessoa portadora de deficiência (PCD) e que pretende concorrer à vaga especial reservada para esse público deverá marcar a respectiva opção no formulário de inscrição disponível no Portal



do Candidato do site do Igeduc, assim como informar o CID da respectiva deficiência nesse mesmo formulário e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.

3. O formulário de recurso disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) pode ser utilizado para solicitar a retificação da sua condição de pessoa portadora de deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita nos prazos estabelecidos no cronograma.

4. Em relação aos critérios de avaliação de conhecimentos (provas objetivas), AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato que se declarar pessoa portadora de deficiência (PCD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5. O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa portadora de deficiência (PCD), ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso, ficará impedido de concorrer à vaga especial reservada às pessoas portadoras de deficiência (PCD), porém disputará as vagas de ampla concorrência (AC).

4.3. Habilitação para a isenção.

1. Conforme dispõe o Art. 1º, incisos I e II, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2. Para cada cargo do presente concurso público o candidato poderá solicitar um único pedido de isenção.

3. O candidato que deseja solicitar a HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO deverá acessar o Portal do Candidato no site do Igeduc e:

a. preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e o formulário eletrônico de pedido de isenção, seja para declarar a hipossuficiência ou a sua condição de doador de medula óssea;

b. fazer o upload de cópias dos seguintes documentos em formato Portable Document Format – PDF: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovante de residência; declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente); cartão do NIS e/ou de programas sociais (para o candidato hipossuficiente); comprovante da última doação de medula óssea (candidato doador de medula óssea).

4. O Igeduc consultará o órgão gestor do CADÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

5. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção e a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

6. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato cujo pedido for preliminarmente indeferido solicitar a reconsideração do seu pedido sem, no entanto, enviar novos documentos.

7. O candidato cujo pedido de habilitação para a isenção for indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO 5. PROVAS OBJETIVAS.

5.1. Realização da prova objetiva.

1. As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público e no local e horário determinados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) para o candidato, respeitados os conteúdos programáticos dispostos no CAPÍTULO 3 deste edital.

2. O Igeduc determinará os locais de realização das provas objetivas dos cargos após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis no município da Prefeitura de Ingá (PB) e nos municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.

5.1.1. Acesso ao local da prova

1. A realização das provas objetivas obedecerá aos horários abaixo discriminados e será ajustada ao horário de Brasília (DF):

TURNOS:	TURNOS DA MANHÃ	TURNOS DA TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas e 45 minutos
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	08 horas	14 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	08 horas e 15 minutos	15 horas
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas e 15 minutos	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 horas	3 horas

2. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, pois APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos.

3. No local de prova, o candidato deve comparecer munido exclusivamente de CANETA ESFEROGRÁFICA (de tinta azul ou preta e de material transparente) e de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

•••

4. Serão considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAIS ACEITOS os seguintes: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

5. NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um BOLETIM DE OCORRÊNCIA com data de emissão de até 90 (NOVENTA) DIAS anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

5.1.2. Início da prova

1. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de



identificação civil que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

2. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira) sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso.

3. O candidato não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação do candidato).

4. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa e verificar se o cargo a que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa da prova.

5. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

•••

6. É VEDADO AO CANDIDATO – antes do horário de término da prova objetiva – mostrar o caderno de questões a outro candidato; transitar pelo prédio de realização das provas portando o caderno de questões sem o acompanhamento de um fiscal; acessar o banheiro portando o caderno de questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções; destacar folhas do caderno de questões

7. É VEDADO AOS FISCAIS, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso – esclarecer dúvidas sobre as questões da prova; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no concurso.

a. É DEVER DOS FISCAIS, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

8. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu site (concursos.igeduc.org.br) após a aplicação das provas.

5.1.3. Cartão resposta

1. Durante a realização da prova objetiva, o candidato receberá um cartão resposta – que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva – no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão com caneta esferográfica azul ou preta e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação.

2. O candidato terá no seu cartão resposta uma ou mais QUESTÕES ANULADAS quando for constatado que o cartão resposta está: amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do candidato.

4. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, se necessário, um fiscal do Igeduc devidamente treinado irá acompanhar o candidato.
5. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o candidato já a tenha concluído.

5.1.4. Término da prova

1. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.
2. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas PORTANDO O CADERNO DE QUESTÕES após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.
3. Os três últimos candidatos, de cada turma, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

5.2. Medidas de segurança.

1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.
2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940), em especial o disposto no Art. 311-A, incisos I a IV.
3. Pode o coordenador ou avaliador do Igeduc proceder com a ELIMINAÇÃO do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.
4. Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, o Igeduc pode determinar regra complementar a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

•••

5. É VEDADO a qualquer colaborador do Igeduc ou outras pessoas envolvidas neste certame disponibilizar saco plástico com lacre ou outro tipo de recipiente para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.
6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).
7. O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.

•••

8. É PROIBIDO A QUALQUER CANDIDATO, sob pena de eliminação deste concurso público:
 - a. acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora

do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, AINDA QUE DESLIGADO (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).

- b. portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação.
- c. entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio.
- d. portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do Igeduc.
- e. demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc.
- f. fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas.

•••

9. É DEVER DO CANDIDATO, sob pena de eliminação:

- a. obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame.
- b. se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.
- c. manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- d. portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.
- e. obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc.

5.3. Atendimento à gestante.

1. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata com filho de até 6 (seis) meses de idade pode amamentar durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.
2. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
3. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.
4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
5. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.4. Estrutura da avaliação de conhecimentos.

1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas (compreendendo os temas de conhecimentos gerais e específicos) de cada cargo estão descritos no CAPÍTULO 3 deste edital.



2. As questões das provas avaliam habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
3. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
4. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
5. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão resposta.

•••

6. As provas serão compostas por questões objetivas (*também denominadas de itens, itens de avaliação, assertivas, afirmativas ou proposições*) com valor igual a 1,00 (um) ponto, cada, independentemente do cargo, e serão distribuídas de acordo com os quantitativos da tabela a seguir:

GRUPO DE CARGOS	QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS	QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES OBJETIVAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA
NÍVEL FUNDAMENTAL	10 (dez)	50 (cinquenta)	60 (sessenta)	60 (sessenta) pontos
NÍVEL MÉDIO	10 (dez)	70 (setenta)	80 (oitenta)	80 (oitenta) pontos
NÍVEL TÉCNICO	10 (dez)	70 (setenta)	80 (oitenta)	80 (oitenta) pontos
NÍVEL SUPERIOR	10 (dez)	90 (noventa)	100 (cem)	100 (cem) pontos
PROFESSORES	10 (dez)	90 (noventa)	100 (cem)	100 (cem) pontos

7. Todas as questões da prova serão objetivas, na modalidade VERDADEIRO / FALSO, e cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão resposta (*vide imagem abaixo*), para cada item: o campo designado com o código V, caso julgue o item CERTO, VERDADEIRO ou CORRETO; ou o campo designado com o código F, caso julgue o item ERRADO, FALSO ou INCORRETO.

ITEM	RESPOSTA
1	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
2	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>

8. Será desclassificado o candidato que:

PONTO DE CORTE

Obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva; ou

Não comparecer à prova objetiva.

9. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
10. Na possibilidade de alguma questão ser ANULADA, após recursos, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos que a tiveram em seu caderno de questões.
11. Na possibilidade de alguma questão ter seu GABARITO OFICIAL PRELIMINAR ALTERADO, após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão resposta de todos os candidatos que a tiveram em seu caderno de questões.



12. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de PROVA ADAPTADA para pessoa portadora de deficiência (PCD), em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

5.5. Gabaritos.

- Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
- O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar de qualquer questão deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recursos do Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário estará disponível, pois não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- O Igeduc defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor despreze a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

CAPÍTULO 6. ETAPAS DE 2ª FASE.

6.1. Avaliação de títulos.

6.1.1. Habilitação para a avaliação de títulos.

1. Estarão habilitados a participar da avaliação de títulos – etapa exclusivamente classificatória – os candidatos aprovados na prova objetiva em quantidade determinada para cada cargo na tabela a seguir, respeitados os critérios de desempate aplicáveis e dispostos no CAPÍTULO 7.1. Critérios de desempate.

QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS POR CARGO	
Procurador	20 (vinte) candidatos
Professor com Habilitação em História	20 (vinte) candidatos
Professor com Habilitação em Língua Espanhola	20 (vinte) candidatos
Professor com Habilitação em Língua Inglesa	20 (vinte) candidatos
Professor com Habilitação em Língua Portuguesa	20 (vinte) candidatos
Professor com Habilitação em Matemática	20 (vinte) candidatos
Professor Pedagógico	50 (cinquenta) candidatos

6.1.2. Apresentação da documentação.

- No período especificado no cronograma deste edital, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação e formação educacional em conformidade com as normas deste concurso e que seja compatível com o cargo ao qual concorre.
- O candidato deverá submeter no sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) os seguintes documentos – todos legíveis, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CONCURSO PÚBLICO

Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis.

Documentação de títulos e formação educacional compatível com o cargo.

3. TODOS os documentos submetidos pelo candidato deverão estar exclusivamente em formato *Portable Document Format – PDF*, identificada pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 5 MB (cinco megabytes).
4. Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.
5. Não será admitida a entrega de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.
6. Poderá o Igeduc, a qualquer momento no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que **comprovam a veracidade das informações e dos documentos** apresentados pelos candidatos, tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional.

6.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.

1. Cada candidato será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos submetidos por ele no formulário eletrônico do Portal do Candidato no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo, conforme disposições do CAPÍTULO 3.
2. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos ou formação educacional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento e não serão consideradas durante a avaliação do candidato.
3. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim no Portal do Candidato, no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma deste edital.

6.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.

1. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir – respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo em área estritamente e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de diploma OU certificada de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento e acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos por título apresentado
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma devidamente registrado OU certificada de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	4,0 (quatro) pontos por título apresentado
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma de devidamente registrado OU certificada de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	6,0 (seis) pontos por título apresentado
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	ATÉ 10 (DEZ) PONTOS

2. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação. NÃO SERÃO PONTUADOS a formação educacional ou o curso incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento da entrega da documentação. Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser entregue, a pontuação será somada até o limite de 10 (dez) pontos por candidato e cargo no critério de títulos e formação educacional.

5. Serão aceitos exclusivamente os títulos e comprovantes de formação educacional de áreas diretamente relacionadas com o cargo (vide CAPÍTULO 3), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem tal relação, como o histórico escolar e o programa do curso, por exemplo.

6. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo – assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.

6.2. Teste físico.

6.2.1. Habilitação para o teste físico.

1. Estarão habilitados a participar do teste físico – etapa exclusivamente eliminatória – os candidatos aprovados na prova objetiva em quantidade determinada na tabela a seguir, respeitados os critérios de desempate aplicáveis e dispostos no CAPÍTULO 7.1. Critérios de desempate.

GRUPO	QUANTIDADE MÁXIMA DE HABILITADOS	TESTES FÍSICOS
Candidatos do grupo masculino	12 (doze) candidatos	Teste de flexão abdominal; teste de corrida de velocidade (100 metros); e teste de impulsão horizontal.
Candidatas do grupo feminino	6 (seis) candidatas	
Candidatos PCD	6 (seis) candidatos	

6.2.2. Regras gerais de avaliação no teste físico.

1. Considera-se exame de capacidade física (teste físico) o conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos, com deficiência ou não, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido e, assim, desempenhar as atividades típicas do cargo.

2. O candidato habilitado para o teste físico e que comparecer ao exame será considerado:

RESULTADO	DEFINIÇÃO
APTO	quando o candidato realizar todos os testes de acordo com o desempenho mínimo especificado neste edital
INAPTO	quando o candidato não atingir o desempenho mínimo em pelo menos um dos testes
FALTOSO	quando não comparecer ao teste físico ainda que esteja habilitado

3. Será ELIMINADO do concurso o candidato que permanecer INAPTO ou FALTOSO após os recursos da fase de teste físico.

4. Para a realização do teste físico, o candidato habilitado deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados até a data máxima de divulgação da lista de candidatos habilitados para essa etapa, e deve estar vestido com roupas e sapatos apropriados para a prática de atividade física quando, então, deverá seguir todas as instruções da equipe do Igeduc quanto à organização do teste.

•••

5. Para a realização do teste físico, é OBRIGATÓRIA a apresentação de ATESTADO MÉDICO específico onde seja possível identificar que o candidato tem condições de saúde para a realização do teste descrito neste edital, devendo o atestado estar em formato original ou cópia autenticada em cartório, e ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização do teste.

6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com este edital, será impedido de realizar o teste físico, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

7. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste físico, quando passará a ficar sob a guarda do Igeduc até o término do certame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

8. A GESTANTE ou LACTANTE que desejar a remarcar o teste físico deverá requerê-lo (tema 973 do STF), comprovando o estado de gravidez com laudo médico acompanhado de exame laboratorial e, no caso de lactantes, será exigida apenas a declaração médica, para que o teste seja realizado no máximo até 360 dias após a alta hospitalar pós-parto da candidata e/ou do filho recém-nascido, o que ocorrer por último.

•••

9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não poderão ser utilizados como justificativa para solicitar a remarcação do teste físico.

10. O teste do exame de aptidão física será gravado em vídeo pela equipe do Igeduc e será eliminado do concurso o candidato que se recusar a ter o seu teste físico gravado em vídeo.

11. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste físico disporá do período de 3 (três dias) após a divulgação do resultado, conforme cronograma do presente edital.

12. As listas dos resultados preliminar e definitivo do teste físico serão divulgadas no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) respeitado o cronograma previsto neste edital.

6.2.3. Teste de flexão abdominal.

1. O teste de flexão abdominal terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado a comando do avaliador do Igeduc.

2. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a. POSIÇÃO INICIAL: o candidato deve estar deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, os joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, os cotovelos estendidos e o dorso das mãos tocando o solo;

b. EXECUÇÃO: o início será após o comando – “já” ou apito sonoro, quando o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, momento em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo e, em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso.

3. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução e a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a. o avaliador do Igeduc irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

b. a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador do Igeduc;



- c. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares do candidato (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
 - d. cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
 - e. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
 - f. somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
4. Será ELIMINADO do concurso público o candidato que não realizar o número mínimo de repetições, para ambos os gêneros, conforme a tabela abaixo:

GÊNERO	ÍNDICES MÍNIMOS NO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL
Masculino (AC e PCD)	30 (trinta) repetições
Feminino (AC e PCD)	20 (vinte) repetições

6.2.4. Teste de corrida de velocidade (100 metros).

1. O teste de corrida de velocidade objetiva medir diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica alática, através do desempenho de correr 100 (cem) metros no menor tempo possível, respeitadas as condições a seguir:
 - A. POSIÇÃO INICIAL: o candidato deve manter o posicionamento livre, anterior à linha de partida, e sugere-se o afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente.
 - B. PROCEDIMENTO: precedido da palavra “Atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito pelo avaliador do Igeduc para que, nesse momento, o candidato possa então deslocar-se correndo no percurso indicado, na maior velocidade possível.
2. O resultado do teste será o tempo, em segundo e centésimo de segundo, decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o tronco do candidato cruzar a linha demarcatória de chegada, completando a distância de 100 (cem) metros.
3. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 05 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, e obedecida as instruções de organização da equipe do Igeduc.
4. Será ELIMINADO do concurso público o candidato que extrapolar os tempos máximos, para ambos os gêneros, conforme a tabela abaixo:

GÊNERO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	INTERVALO ENTRE TENTATIVAS
Masculino (AC e PCD)	100 metros	18 segundos	5 minutos
Feminino (AC e PCD)	100 metros	24 segundos	5 minutos

6.2.4. Teste de impulsão horizontal.

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
 - a. INÍCIO: ao comando “em posição” (ou comando sonoro) do avaliador do Igeduc, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

b. PROCEDIMENTO: ao comando “iniciar” (ou comando sonoro) do avaliador do Igeduc, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés para que, em seguida, a marcação da distância saltada seja medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato.

2. A marcação levará em consideração o seguinte:

a. A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será a referência para a marcação;

b. Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência para a marcação;

3. Serão concedidas duas tentativas ao candidato com um intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa de 5 (cinco) minutos, sendo considerada a melhor marca obtida pelo candidato nas duas tentativas.

4. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a marcação obtida na primeira tentativa.

5. Não será permitido ao candidato:

a. receber qualquer tipo de ajuda física;

b. utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

c. perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;

d. tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);

e. projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

6. O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem anterior deste edital será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato do concurso público.

7. Será eliminado o candidato que não atingir a distância mínima descrita abaixo, conforme o gênero:

GÊNERO	DISTÂNCIA MÍNIMA
Masculino (AC e PCD)	1 metro e 80 centímetros
Feminino (AC e PCD)	1 metro e 40 centímetros

6.3. Avaliação psicológica.

6.3.1. Habilitação para a avaliação psicológica.

1. Estarão habilitados a participar da avaliação psicológica – etapa exclusivamente eliminatória realizada por avaliadores do Igeduc – os candidatos ao cargo de Guarda Municipal aprovados na prova objetiva e aptos no teste físico.

2. A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo de Guarda Municipal.

3. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

4. A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.



5. São requisitos da avaliação psicológica as características de personalidade, a capacidade intelectual e as habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico já mencionado.
6. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.
7. A banca examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 2/2003, de 24 de março de 2003, do Conselho Federal de Psicologia.
8. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
9. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado “APTO”, “INAPTO” ou “FALTOSO”.
10. Será considerado “APTO” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
11. Será considerado “INAPTO” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
12. Será considerado “FALTOSO” o candidato que não comparecer à avaliação psicológica.
13. A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
14. O candidato considerado “INAPTO” na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação (FALTOSO), no local, na data e no horário previsto para a sua realização, no edital específico de convocação dessa fase, será eliminado do concurso.
15. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos “APTOS”, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 01/2002, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia.
16. Será assegurado ao candidato “INAPTO” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
17. A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Igeduc explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
18. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pelo Igeduc.
19. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, a comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a sua Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
20. Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.
21. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, sob pena de eliminação do concurso público.

22. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.
23. Após a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.
24. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, devendo observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.
25. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da Avaliação Psicológica.
26. O candidato poderá ser submetido, ainda, a avaliações psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação inicial, caso a Comissão do Concurso e o Igeduc, de maneira fundamentada, entendam necessário.
27. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

CAPÍTULO 7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Estarão classificadas no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que não tenham sido eliminados ou que não constem como faltosos após todas as etapas de recursos e considerando os critérios de desempate e demais regras deste edital.
2. Os resultados PRELIMINAR e DEFINITIVO do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas para cada cargo, serão ordenados em função da pontuação total no concurso e contemplarão os candidatos classificadas em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.
3. O candidato declarado como pessoa portadora de deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (RESULTADO DEFINITIVO DE AMPLA CONCORRÊNCIA) e, quando houver reserva de vaga especial para pessoa portadora de deficiência (PCD) no seu cargo, seu nome contará novamente na lista específica para esse público (RESULTADO DEFINITIVO PCD).
4. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo estipulado neste edital no formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
5. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso serão publicadas no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e no site www.inga.pb.gov.br.
6. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pela Prefeitura de Ingá (PB) por meio de publicação na imprensa oficial no prazo estipulado neste edital.

7.1. Critérios de desempate.

1. Em caso de empate na classificação final do concurso público (resultado definitivo) ou em qualquer lista de habilitação / convocação no decorrer do certame, terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Lei do Idoso).
2º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos, quando essa etapa for aplicável ao seu cargo e o candidato tiver participado dela com pontuação superior a 0 (zero).
3º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
4º	CONHECIMENTOS GERAIS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva.
5º	IDADE	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Ingá (PB), sendo permitida a presença dos candidatos.

7.2. Critérios de eliminação.

1. Será eliminado o candidato que apresentar PONTUAÇÃO total definitiva inferior ao ponto de corte ou que não tenha comparecido a qualquer das etapas desde concurso, quando habilitado.
2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua posse.
3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da comissão do concurso público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.
4. Será eliminado o candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso.
5. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.
6. Será eliminado o candidato que ACESSAR O PRÉDIO de realização das provas objetivas portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.); portando TELEFONE CELULAR (ainda que desligado); portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, ligados ou não.
7. Será eliminado o candidato que, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, comunicar-se com outro candidato; utilizar ou consultar livros, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta; estiver usando boné na cabeça; estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio.

7.3. Recursos.

1. Caberá recurso contra todas as listagens preliminares de habilitação ou convocação, contra os gabaritos preliminares e contra os resultados preliminares de qualquer etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), pois não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.
2. NÃO serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
3. Serão preliminarmente INDEFERIDOS os recursos que utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos e os recursos cujo conteúdo não permite ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere.
4. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
5. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão publicadas para acesso público e irrestrito no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
6. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a comissão da Prefeitura de Ingá (PB) emitir parecer em relação aos casos omissos.

Capítulo 8. Investigação social e curso de formação inicial.

8.1. Investigação social.

8.1.1. Habilitação para a investigação social.

1. Estarão habilitados para a investigação social – etapa exclusivamente eliminatória a ser realizada após a divulgação do resultado definitivo e final do concurso – os candidatos aprovados no concurso em quantidade determinada a seguir e respeitada a ordem geral de classificação definitiva e final:

CARGO DE GUARDA MUNICIPAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE HABILITADOS
Candidatos do grupo masculino	10 (dez) candidatos
Candidatas do grupo feminino	5 (cinco) candidatas
Candidatos PCD	5 (cinco) candidatos

10.2. Regras gerais da investigação social.

1. O procedimento de investigação social descrito neste capítulo é de competência da Prefeitura de Ingá (PB) através da comissão do concurso e será realizado por agentes públicos por ela designados para apurar o comportamento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável na vida pregressa e atual do candidato, abrangendo os âmbitos social, funcional, civil e criminal dos indivíduos habilitados.
2. É obrigatório o preenchimento, por parte do candidato, da FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC), na forma do modelo disponibilizado no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
3. A Prefeitura de Ingá (PB) poderá solicitar a qualquer tempo durante a investigação social novos documentos, informações ou dados necessários para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

•••



4. Será ELIMINADO o candidato que, no procedimento de investigação social, tiver comprovado qualquer fato que afeta o comportamento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dele, tais como:
- a. Descumprir habitualmente obrigações legítimas;
 - b. Manter relacionamento com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - c. Apresentar vício de embriaguez;
 - d. Usar droga ilícita;
 - e. Praticar prostituição;
 - f. Praticar ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - g. Praticar jogo proibido habitualmente;
 - h. Estar respondendo ou ter sido indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo -disciplinar;
 - i. Ter sido demitido de cargo público e destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - j. Ter sido demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - k. Ter registros criminais;
 - l. Ter realizado declaração falsa ou ter omitido registro relevante sobre sua vida pregressa;
 - m. Ter adotado outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato;
 - n. Omitir dados ou deixar de apresentar à comissão do concurso quaisquer dos documentos, informações ou dados solicitados nos prazos estabelecidos;
 - o. Apresentar documentos falsos ou rasurados.

•••

5. A lista preliminar de candidatos eliminados em função da investigação social será publicada no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e no site da Prefeitura de Ingá (PB) (www.inga.pb.gov.br).
6. O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória do concurso em função da investigação social deverá fazê-lo no prazo estabelecido no cronograma deste edital, em formulário específico para esse fim disponível no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).

8.2. Curso de formação inicial.

8.2.1. Habilitação para o curso de formação.

1. Estarão habilitados a participar do curso de formação – etapa exclusivamente eliminatória a ser realizada após a divulgação do resultado definitivo e final do concurso – os candidatos aprovados neste concurso público que não tenham sido eliminados na investigação social, em quantidade determinada a seguir e respeitada a ordem geral de classificação definitiva e final:

CARGO DE GUARDA MUNICIPAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE HABILITADOS	QUANTIDADE MÍNIMA DE HABILITADOS
Candidatos do grupo masculino	10 (dez) candidatos	4 (quatro) candidatos
Candidatas do grupo feminino	5 (cinco) candidatas	2 (dois) candidatas

Candidatos PCD

5 (cinco) candidatos

2 (dois) candidatos

2. Poderá o Igeduc, através de edital específico, convocar novos candidatos para novas aplicações do teste físico, da avaliação psicológica e da investigação social se os quantitativos mínimos para a realização do curso de formação não tiverem sido alcançados e se houver candidato na lista de classificação.

8.2.2. Regras gerais do curso de formação.

1. O curso de formação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas e será realizado presencialmente, em local informado no momento de publicação da lista de habilitação para essa fase, nas datas informadas no cronograma deste edital e no horário das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezessete horas), contemplando atividades teóricas, práticas, pesquisa de campo e avaliação de conhecimentos.
2. A participação no curso de formação é um requisito para a posse e, assim, é obrigatória para todos os indivíduos habilitados para esse treinamento, os quais devem atingir a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de formação, sendo ELIMINADO o aluno que não atender a este item do edital.
3. Para a determinação de percentual de frequência de cada aluno serão consideradas exclusivamente as marcações na ata de presença e as anotações em relatório de sala realizadas pelo instrutor do curso.
4. No curso de formação, é obrigatório que cada aluno realize todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo instrutor do curso, preenchendo devidamente a apostila que lhe for entregue e atuando em conformidade com as determinações de cada atividade educativa.
5. O aluno é responsável por guardar e manter em boas condições a apostila que lhe for entregue e para a utilização durante todo o curso, devendo apresentar a apostila ao instrutor, quando lhe for solicitado, para comprovação das atividades realizadas.
6. Qualquer comportamento desrespeitoso com o instrutor, com os membros do Igeduc ou com os demais alunos, assim como qualquer atitude que venha a prejudicar o bom andamento do curso, acarretará a suspensão do aluno do curso e, conseqüentemente, sua eliminação do concurso.

CAPÍTULO 9. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

1. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA da Prefeitura de Ingá (PB), a qual publicará seus atos na imprensa oficial e no site www.inga.pb.gov.br, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência – PCD).
2. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato não se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com conseqüente eliminação deste concurso público, e a Prefeitura de Ingá (PB) terá o direito de nomear o candidato subsequente.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações da Prefeitura de Ingá (PB) na imprensa oficial e no site www.inga.pb.gov.br a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
4. O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades no local determinado pela Prefeitura de Ingá (PB) a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.



5. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse da Prefeitura de Ingá (PB), desde que respeitada o cargo para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
6. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de um cargo, ele deverá optar por apenas um dos cargos no momento da posse.
7. O candidato nomeado estará subordinado ao regime jurídico único dos servidores da Prefeitura de Ingá (PB) e demais leis municipais, estaduais e federais.

9.1. Requisitos para a posse.

1. A Prefeitura de Ingá (PB) poderá determinar o local, data e horário para a realização da INSPEÇÃO DE SAÚDE FÍSICA e MENTAL do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
2. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pela Prefeitura de Ingá (PB):
 - a. Ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;
 - b. Ter sido convocada para a posse em publicação oficial da Prefeitura de Ingá (PB);
 - c. Comprovar os requisitos mínimos para o exercício do cargo de acordo com as disposições do CAPÍTULO 3 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;
 - d. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme as disposições do Art. 12. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f. Ter certificada de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - g. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da posse;
 - h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - i. Cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pela Prefeitura de Ingá (PB);
 - j. Não acumular empregos, cargos ou cargos públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidas;
 - k. Apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pela Prefeitura de Ingá (PB) estipulados pela Administração Pública nesses instrumentos.

9.2. Documentação para a posse.

1. No ato de nomeação para a posse, a Prefeitura de Ingá (PB) poderá solicitar ao candidato a apresentação dos DOCUMENTOS encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais e não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a sua posse.
2. A falta de comprovação de qualquer dos REQUISITOS para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Ingá (PB), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura de Ingá (PB) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

- a. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
- d. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
- e. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
- f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
- h. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

9.3. Nomeação e posse de pessoa portadora de deficiência (PCD)

1. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o LAUDO MÉDICO que atesta o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Prefeitura de Ingá (PB) para avaliar a garantia do direito à vaga especial para PCD pelo candidato.

2. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, deverá comparecer à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pela Prefeitura de Ingá (PB) no prazo específico determinado pela junta e que será formalmente e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a. A qualificação do candidato enquanto pessoa portadora de deficiência (PCD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.

b. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à cargo à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

4. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD).

5. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a nomeação do próximo candidato classificado.

6. Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do concurso da Prefeitura de Ingá (PB).

7. Na nomeação e posse, as vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.



8. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de realocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

9.4. Estágio probatório.

1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para ao exercício do cargo (*art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98*).
2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

CAPÍTULO 10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.
3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica da Prefeitura de Ingá (PB) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de algum cargo em particular.
4. A Prefeitura de Ingá (PB) e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público, até a publicação do resultado definitivo.
5. Não será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no site da Prefeitura de Ingá (PB) e no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
6. Todo o material resultante do concurso, incluindo a ficha de inscrição, as relações de inscritos, as atas de presença à prova, os cartões resposta, os títulos apresentados e avaliados, os recursos, a relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela Prefeitura de Ingá (PB) pelo prazo de 10 (dez) anos.
7. Os casos omissos serão deliberados pela comissão da Prefeitura de Ingá (PB).

ROBÉRIO LOPES BURITY

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE INGÁ (PB)

3 DE NOVEMBRO DE 2022